



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Comissão da LAI/HC/UFTM



Av. Getúlio Guaritá, n.º 130, Bairro Abadia - Uberaba/MG (34) 3318-5206 ouvidoria@hc.uftm.edu.br

PARECER 006- DA COMISSÃO DA LAI- UBERABA 23/03/2017

Ref.: a Recurso interposto em 3º Instancia

A Comissão da Lei de Acesso a Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro-UFTM reunida no dia 23/03/2017 às 10:00 na Sala de Reunião da Superintendência referente ao Recurso de 1º Instância manifesta pelo cidadão de Protocolo nº 99945000310201788 do dia 22/03/2017, esclarece a Perda do Objeto:

CONSIDERANDO que a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, artigo 3º, prescreve em inciso I que deve se observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção (neste caso trata-se de informação do órgão que solicita a informação, não do autor da demanda);

CONSIDERANDO que, em Parecer já proferido pela Ouvidoria Geral referente ao tema: “O entendimento desta Ouvidora-geral é que no caso em análise não houve quebra do sigilo, tendo em vista que o Demandante apenas fora identificado no corpo do e-mail de resposta direcionado ao próprio cidadão, inexistindo, portanto, violação aos direitos de personalidade”. Sendo que, a Autoridade de Monitoramento da LAI/HC/UFTM emite resposta ao demandante via e-mail do mesmo, sem exposição pública.

A Comissão da LAI/HC/UFTM não vislumbra a discordância ora suscitada pelo demandante.

Evandro D. Souza
Presidente da LAI/HC/UFTM
(Membros da CLAI/HC/UFTM)

ANA PALMIRA SOARES- Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
Dra. ELIENE MACHADO F. FELIX- Chefe da Divisão Médica e Diretora Clínica;
MARISLEY FRANCISCO- Chefe da Divisão de Infraestrutura e Logística hospitalar;
ANA PAULA CORREIRA- Chefe da Unidade de Planejamento;
JOÃO PEDRO APARECIDO VICENTE- Chefe da Unidade de Comunicação.